



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.482

Projeto de lei nº 595, de 2025

Autoria: André Bueno – PL

Institui e inclui no Calendário Oficial do Estado o “Dia do Frotista”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído, e passa a constar do Calendário Oficial do Estado, o “Dia do Frotista”, a ser celebrado, anualmente, em 19 de agosto.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente